DECRETO Nº 1739 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.050,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.050,00 (Trinta e Oito Mil Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0273	02.03.05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
	12.364.5038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.066 - TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL
	2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0278	02.04.01 - SAÚDE
	10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
	2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
0304	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0305	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
0434	02.04.01 - SAÚDE
	10.301.5014 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
	4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
	2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 8.600,00 (Oito Mil Seiscentos Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
	04.122.5049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA

	4.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO
	GABINETE DO PREFEITO
	2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0311	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0427	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	3.025 - CONSTRUÇÃO DE ANEXO JUNTO A ÚNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
	QUE SERVIRÁ DE REFEITÓRIO E
	QUARTOS.
	2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 23.050,00 (Vinte e Três Mil Cinquenta Reais)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL